



TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação sob nº 014/2023
Processo nº 097/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Manoel Aparecido dos Anjos, no uso das atribuições RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA nas seguintes condições:

Fundamentação Legal: A presente Inexigibilidade de licitação se fundamenta no Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, visando a formação dos agentes de contratação e operacionalização no sistema compras.gov.br, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresa: NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME, com sede na Rua Izaac Ferreira da Cruz, nº 2788, Bairro Conjunto 08, Condomínio Plaza Outo Preto, Bairro Sítio Cercado, na cidade de Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.167.767/0001-94.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO VISANDO A FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.	UN	1	3.000,00	3.000,00
VALOR GLOBAL: R\$					3.000,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de Agosto de 2023.

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Gestão de Governo (SEGOV)

Fls. 073
Proc. 097123
Rub. g



LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

Fis. 074
Proc. 097123
Rub. g



os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art.7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"*Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais "*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Fis. 075
Proc. 097123
Rub. g

**AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
PROCESSO Nº 097/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Governo (SEGOV) torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, Processo nº 097/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, visando a formação dos agentes de contratação e operacionalização no sistema compras.gov.br, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo - MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Izaac Ferreira da Cruz, nº 2788, Bairro Conjunto 08, Condomínio Plaza Outo Preto, Bairro Sítio Cercado, na cidade de Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.167.767/0001-94.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de Agosto de 2023.


Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Gestão de Governo (SEGOV)

AFIXADO NO MURAL
DE 11/08/23
ATÉ 18/08/23


DIANACRIS AP. CAPECCI
Gerência de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
CONTRATADA: PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Fls. 077
Proc. 097123
Rub. g

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

OBJETO: Prorrogação da Vigência; Prorrogação do prazo de conclusão.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a vigência e o prazo de conclusão do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2022.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas pelo termo aditivo.

Data do Termo Aditivo: 30 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo, 11 de agosto de 2023.

ASSINAM: ANTONIO CELSO R. DA SILVA JUNIOR, Secretário Municipal de Esporte e Turismo - Contratante e MARCIA FURTUNATO CORREIA, Representante Legal da Contratada

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 PROCESSO Nº 097/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Governo (SEGOV) torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, Processo nº 097/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, visando a formação dos agentes de contratação e operacionalização no sistema compras.gov.br, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo - MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Izaac Ferreira da Cruz, nº 2788, Bairro Conjunto 08, Condomínio Plaza Outo Preto, Bairro Sítio Cercado, na cidade de Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.167.767/0001-94.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de Agosto de 2023.

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Gestão de Governo (SEGOV)

AVISOS